



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Iraquara

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 00304 | Caderno 1

Câmara Municipal de Iraquara publica



Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4DEF87D1B20118FFAB486E3DAEE72D55

Câmara Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- ERRATA DA ATA E TERMO DE POSSE
- AVISO DE DISPENSA.

Câmara Municipal de Iraquara

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ERRATA DA ATA E TERMO DE POSSE

DATA PUBLICAÇÃO: 03/01/2025

PUBLICADO EM: DIÁRIO OFICIAL – Ano XIII - Edição nº 00293 | Caderno 1

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA informa errata em relação à **ATA E TERMO DE POSSE**, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Iraquara nº 00293, de 03/01/2025.

Em complementação à documentação apresentada, juntamos na presente data o termo de posse dos vereadores eleitos no Município de Iraquara-Ba.

Iraquara-Ba, 19 de Fevereiro de 2025.

Suede de Jesus Neves Filho

Presidente

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BAHIA

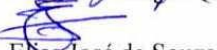
Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 10h (dez horas), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Municipal de Iraquara, os Vereadores especialmente reunidos para a Solenidade de Posse, sob a Presidência do vereador que mais recentemente ocupou cargo na mesa diretora na legislatura anterior, respeitando a ordem hierárquica dos cargos, Senhor Suede de Jesus Neves Filho, o qual nomeou como Secretário *Ad Hoc* o Vereador Valmir Alves de Oliveira Júnior. Verificando o quórum, estiveram presentes os Vereadores, Adalmir Neves Novaes, Agnaldo de Jesus Sousa, Antonio Silva Santos, Atanazio Rangel Queiroz dos Santos, Elias José de Souza, Eovânio Jesus dos Santos, Marcio Neves da Silva, Reginaldo Pires Alves, Romilson Silva Oliveira, Suede de Jesus Neves Filho, Valmir Alves de Oliveira Junior, os quais, após a entrega dos diplomas e constatação que estão aptos para tomarem posse nos cargos de vereadores, prestaram o seguinte compromisso constitucional: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar dignamente o mandato que me foi confiado e trabalhar constantemente pelo progresso do município de Iraquara e bem estar de seu povo"***, após o qual o Presidente da Sessão proclamou-os empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelos Vereadores Empossados.

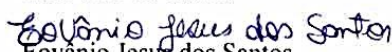

Adalmir Neves Novaes


Agnaldo de Jesus Sousa

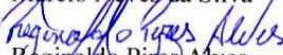

Antonio Silva Santos


Atanazio Rangel Queiroz dos Santos

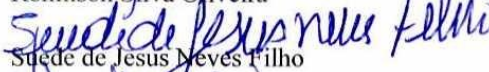

Elias José de Souza


Eovânio Jesus dos Santos


Marcio Neves da Silva


Reginaldo Pires Alves


Romilson Silva Oliveira


Suede de Jesus Neves Filho


Valmir Alves de Oliveira Junior

Rua Pedro Francisco de Araújo, Nº 292, Lote 18,
Loteamento Princesa Isabel, CEP: 46.980. 000 - Iraquara – Bahia.
CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: camaramuniraquara@hotmail.com

Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011902-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IRAQUARA- BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E OU DE PRIMEIRA LINHA DE PRODUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE PLACA GOL PLACA RCV4H40, VOYAGE PLACA RFM3F00, POLO DE PLACAS RPN2G28 E SJS2C33 DE PROPRIEDADE E OU AGREGADO A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MAIOR DESCONTO;
- II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2025 até às 08h00m.**
- III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E OU DE PRIMEIRA LINHA DE PRODUÇÃO AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE PLACA GOL PLACA RCV4H40, VOYAGE PLACA RFM3F00, POLO DE PLACAS RPN2G28 E SJS2C33 DE PROPRIEDADE E OU AGRAGADO A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

IV. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

2.TENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	MAIOR DESCONTO
01	PEÇAS NOVAS E OU DE PRIMEIRA LINHA		

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 23/02/2025 às 08:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Centro Iraquara, Estado da Bahia, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br.

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

compatível com o objeto lícitado.

6.2 - Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Unidade 0101 Elemento: 33903039 - Fonte 1500.000

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br

DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Iraquara- BA, 19 de fevereiro de 2025.

Elizene Rodrigues de Jesus
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

ANEXO I

1 - ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para contratação de empresa para fornecimento de peças para atender as demandas da dos veículos próprios ou alocados a Câmara Municipal de Iraquara - Ba no período de janeiro a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14133/2021.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justifica-se à aquisição de placas de identificação, adesivos e livretos da Lei Orgânica Municipal para atender às necessidades administrativas e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Iraquara. Esses materiais são fundamentais para a organização, identificação e disseminação de informações importantes ao público e aos servidores.
- 2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO	3.3.9.0.30.39.00
FONTE	1500

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Mauricio Barbosa dos Santos para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

ELIZENE RODRIGUES DE JESUS
Agente de Contratação
Portaria 001/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 001/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria, junto ao Gabinete da presidência e o departamento de recursos humanos, incluindo a elaboração das informações junto Receita Federal do Brasil e ao Instituto da Seguridade Social, confecção de DCTFWEB, e-Social, EFDREINF, com os monitoramentos dos dados cadastrais e Obrigações Assessorias da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara - Ba, EXERCÍCIO 2025. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

· (Local e data)

À
Câmara Municipal de Iraquara - BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 005/2025
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX
(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento
ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 002/2025 e no inciso VI do art.
68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel - CEP: 46.980. 000 - Iraquara Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Jardel Machado da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº - Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E OU DE PRIMEIRA LINHA DE PRODUÇÃO AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE PLACA GOL PLACA RCV4H40, VOYAGE PLACA RFM3F00, POLO DE PLACAS RPN2G28 E SJS2C33 DE PROPRIEDADE E OU AGREGADO para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara - Ba, EXERCÍCIO 2025. conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0103012025, Dispensa de Licitação N° 001/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo

1.2 .

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNITÁRIO
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E OU 1ª LINHA			

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO	3.3.9.0.30.39.00
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$...... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0011902/2025 na Dispensa de Licitação Nº 005/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara - Bahia, de de 2025.

.....
Suede de Jesus Neves Filho
Presidente

.....
CONTRATADA

CPF

Testemunhas:

Nome:

Nome:

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CPF

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2025

Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4DEF87D1B20118FFAB486E3DAEE72D55